



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

PORTARIA Nº 65, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO-CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 57, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, datada de 26 de julho de 2010 que institui o Grupo de Trabalho para assessoramento nas inspeções e revisões de inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, bem como o interesse público em que o Grupo de Trabalho assessor na implementação do treinamento pertinente a drogas (Provimento nº 04 da Corregedoria do CNJ);

CONSIDERANDO que o grande número de inspeções realizadas exige a verificação de numerosos atos processuais;

CONSIDERANDO que somente a análise minuciosa dos atos garantirá o aprimoramento contínuo dos trabalhos judiciais;

CONSIDERANDO que os trabalhos pertinentes ao Provimento nº 04 da Corregedoria do CNJ exigirá comunicação com aproximadamente 15.000 (quinze mil) pessoas em todo o país.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos do grupo, consoante facultado pelo art. 4º da Portaria nº 57, de 26 de julho de 2010, para o período de 04 de setembro a 08 de setembro de 2010.

Art. 2º O grupo de trabalho é composto pela servidora do Conselho Nacional de Justiça Izabela Padilha Santos, ocupante de Função CJ 3 e pelas servidoras requisitadas Sibeles Cachuba do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Nádia de Almeida Angelotti do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos do grupo está a cargo dos Juízes Ricardo Cunha Chimenti, Friedmann Wendpap, Salise Monteiro Sanchotene e Nicolau Lupianhes Neto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTRO GILSON DIPP
Corregedor Nacional de Justiça